



O SINDIMINA

Adm. Sindimina do Trabalhador - FILIADO À CNQ, FITEM E CUT.
BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415
E-mail: sindimina@gmail.com site: sindimina.com BOLETIM Nº 178 MARÇO/2024 - pág. 1

SINDIMINA PRESTA CONTAS DO EXERCÍCIO 2023 NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024

O Sindimina - Serrinha e Região convoca todos os trabalhadores a participar da Assembleia Geral que será realizada no dia 21 de março de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na sede do Sindicato, localizada na Rua Macário Ferreira, 522 – Centro, em Serrinha-BA. O objetivo é garantir a transparência, prestar contas e apresentar os balancetes mensais, com todas as receitas e despesas apuradas em 2023.

A nossa prestação de contas ocorre todos os anos no mês de março. Entretanto, as nossas contas estão à disposição dos Trabalhadores que podem, a qualquer tempo, fiscalizar onde e como está sendo investido a sua contribuição. Estamos sempre à disposição da classe para atender e apresentar qualquer documentação.



SINDIMINA FECHA 01 ACT E NEGOCIA MAIS 05 COM DATA BASE EM JANEIRO/2024

O Sindimina segue atuando nas negociações coletivas com as empresas que possuem data base em janeiro/2024. O Acordo Coletivo da Casa da Borracha já foi fechado e as negociações com as empresas NPE, WN, DESTAK, J. DE OLIVEIRA e MAP estão em curso. Já foram realizadas algumas reuniões com estas empresas, mas alguns detalhes ainda estão em discussão, portanto, acreditamos que entre os dias 11 a 15 de março/2024, estaremos realizando as Assembleias para deliberação e apreciação dos Trabalhadores (a).



REAJUSTES DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DO ACT DA SLDM SERÃO NEGOCIADAS EM 2024

O Acordo Coletivo de Trabalho Geral da SLDM, em Santaluz – BA foi firmado para 02(dois) anos (2023/2025), com a data base em 1º de março, mas estão previstos reajustes das cláusulas econômicas. O Sindimina irá iniciar as negociações com a empresa e, logo após, promoverá uma Assembleia com os Trabalhadores para Apreciação e Deliberação da Proposta, conforme disposto na Cláusula 4ª – REAJUSTE SALARIAL, parágrafo terceiro .



PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES PARA OS ACT'S 2024 COM DATA BASE EM 1º DE MAIO

Um dos papéis do sindicato é representar os trabalhadores nas negociações com o empregador. Desta forma, o Sindimina segue cumprindo com sua obrigação de ouvir a classe e elaborar de forma conjunta as pautas de reivindicações, por isso, no início do mês de abril, se Deus permitir, estaremos realizando as Assembleias para elaboração das pautas com os Trabalhadores (a) das empresas MECBRUN em Barrocas e MAGNESITA em Santaluz, ambas com data base em 1º de maio de 2024.

Ressaltamos que ainda teremos que aguardar os índices do INPC referente à data base, o que não impede o início do processo de negociação.



SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA A LUTA COLETIVA, SEM SINDICATO NÃO HAVERÁ MAIS DIREITOS



O SINDIMINA

Adm. Sindimina do Trabalhador - FILIADO À CNQ, FITEM E CUT.
BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415
E-mail: sindimina@gmail.com site: sindimina.com

BOLETIM Nº 178 MARÇO/2024 - pág. 2

SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DA LIPARI MINERAÇÃO DEVEM SER REAJUSTADOS EM MARÇO DE 2024

Os Acordos Coletivos de Trabalho da empresa LIPARI MINERAÇÃO LTDA, tanto o Geral quanto o dos turnos ininterruptos de revezamento, possuem validade de dois anos (2023/2025), com a data base em 1º de março, Conforme acordado, as Cláusulas do ACT Geral que tratam sobre reajuste salarial, material escolar, cesta básica e cesta natalina deverão sofrer reajustes.



Os salários devem ser reajustados pelo INPC acumulado do período de março de 2023 a fevereiro de 2024, resguardando aos Colaboradores que recebem o piso salarial mínimo previsto neste Acordo o direito de reajuste conforme a Cláusula do ACT, não sendo este inferior ao salário mínimo governamental acrescidos de 10% (dez por cento).

A IMPORTÂNCIA DA NEGOCIAÇÃO E O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

A Negociação coletiva é um instrumento previsto no artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 611 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) como uma forma legal de estabelecer condições de trabalho, benefícios e reajustes salariais. A negociação coletiva também é um instrumento usado pelos sindicatos com o objetivo de garantir direitos e a proteção aos trabalhadores, melhorar as condições de trabalho e, conseqüentemente, reduzir as desigualdades existentes entre o capital e o trabalho.

Esse direito teve origem na Declaração de Filadélfia da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1944, que dizia “a liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável a um progresso ininterrupto”. Em 1949 tornou-se uma Convenção, ratificada pelo Brasil em 1952 e passou a estabelecer as bases para a promoção da negociação coletiva.

O Acordo Coletivo de Trabalho é uma forma de se negociar além do que está na lei, com um prazo determinado, de até dois anos, e em geral, é para reivindicar mais benefícios do que está previsto nas leis federais, como a CLT ou ainda sobre determinações da Justiça do Trabalho. E se dá a partir da iniciativa da representação sindical”

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) é feito a partir de uma negociação entre o sindicato que representa a categoria, os próprios trabalhadores e uma empresa. O ACT estipula condições de trabalho e benefícios como reajustes salariais, vale alimentação, refeição, planos de saúde e outros, apenas para quem trabalha na empresa que firmou o acordo.

ASSOCIAÇÃO ARENA CLUBE SINDIMINA - AACS

O investimento na ASSOCIAÇÃO ARENA CLUBE SINDIMINA - AACS não acabou, continuamos em obras dentro do Clube para melhorar o lazer e bem-estar de todos os trabalhadores associados e seus dependentes, principalmente na área da piscina, para que possamos liberar o mais breve possível. Segue abaixo algumas fotos da área da piscina com o quiosque em construção:



AO TRABALHADOR NADA É DADO. TUDO É CONQUISTADO!